



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO  
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.  
Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO N.º 1.520, DE 13 DE JULHO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

**DECRETA:**


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0207</b>	<b>RECURSO - FONTE 5 - REPASSE FEDERAL</b>		
<b>020701</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANAMENTO</b>		
	<b>FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
3.3.90.36.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	20.000,00
<b>0211</b>	<b>RECURSO - FONTE 2 - REPASSE ESTADUAL</b>		
<b>021101</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.0026.2045	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00 (166)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar referente a Fonte de Recursos 02 – Estado e Fonte de Recurso 05 - Federal, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será utilizado por excesso de arrecadação a verificar no exercício.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Julho de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal